



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 99/2023 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na aquisição de Itens de Fardamento Militar Padrão, os quais são obrigatórios pela instituição e indispensáveis a segurança e conforto dos Policiais Militares do município durante os serviços operacionais, os referidos itens deverão ser fornecidos nas especificações e quantidades trazidas no Termo de Referência.

O presente Processo de Dispensa de Licitação justifica-se pois os itens são de extrema importância para o trabalho policial, além de conter fardamento padrão e obrigatório da instituição, também será adquirido equipamentos indispensáveis a segurança e conforto do Policial Militar durante o serviço operacional. Solicita-se em caráter de urgência, devido à natureza de aplicabilidade dos itens mencionados. Salienta-se que os produtos não constam em nenhuma licitação disponível.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade dos produtos a serem apresentados, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e da Polícia Militar de Correia Pinto/SC.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 28 de novembro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
Prefeito





## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa DANIELI DOS SANTOS MOREIRA (GUERRA URBANA ME), inscrita no CNPJ nº 37.228.781/0001-86, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FARDAMENTO MILITAR PADRÃO PARA USO DOS POLICIAIS MILITARES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA DANIELI DOS SANTOS MOREIRA (GUERRA URBANA ME). – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023 PMCP.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	04	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA	599,00	2.396,00
2	02	CALÇA OPERACIONAL RIPSTOPFLEX PADRÃO PMSC	348,00	696,00
3	02	COMBAT SHIRT BORDADA PADRÃO PMSC	299,00	598,00
4	04	BUCANEIRA PARA COMBAT SHIRT PADRÃO PMSC	9,00	36,00
5	03	BOINA PADRÃO PMSC CAQUI	129,00	387,00
6	03	BRASÃO PARA BOINA PADRÃO PMSC	29,00	87,00
7	03	CINTO OPERACIONAL TÁTICO	269,00	807,00
8	03	PORTA CARREGADORES	74,00	222,00
9	03	PORTA ALGEMAS	74,00	222,00
10	02	COTURNO EM COURO IMPERMEÁVEL PADRÃO PMSC	589,00	1.178,00
11	12	MOCHILA 30L COR CÁQUI PADRÃO PMSC	379,00	4.548,00
12	03	COLDRE BLACK LIGHT BELICA	299,00	897,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 12.074,00 (doze mil e setenta e quatro reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), deverá ser entregue juntamente ao 2º Grupamento de Polícia Militar no município de Correia Pinto, no endereço BR-116, KM-221 – Área Industrial – CEP:88535-000, em até 30 dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC, podendo ser prorrogado mediante justificativa da empresa e aceite do 2º Grupamento de Polícia Militar. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento.





### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.06.181.0002.2.011.3.3.90.00.00/ 2.752.7004.1054 (22)

### **4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).**

#### **4.1 Gestor do Contrato**

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Mario de Oliveira Moraes

CPF: \*\*\*.801.399-\*\*

Matricula : 914064-6

E-mail: 6bpm2c3p@pm.sc.gov.br

Polícia Militar de Correia Pinto/SC

#### **4.2 Fiscal do Contrato**

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Mauricio Citatin Arruda

CPF: \*\*\*.530.219-\*\*

Matricula : 927877-0

E-mail: 6bpm2c3pp4@pm.sc.gov.br

Polícia Militar de Correia Pinto/SC

### **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 28 de novembro de 2023.

**ALMIR FERREIRA BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Administração**

